



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1033

19 de Janeiro de 2024

PG. 1/2

EDITAL Nº 02/2024

SÚMULA: CONVOCAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO; CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 604/2023, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, QUE ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 136/2023; CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 605/2023, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, QUE SOLICITA A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 136/2023; CONSIDERANDO AINDA O OFÍCIO Nº 12/2024, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, QUE ENCAMINHA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024; CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 13/2024, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, QUE SOLICITA A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2024; CONSIDERANDO A REAL NECESSIDADE DE DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DESCRITOS ABAIXO, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A **1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024**, A SER REALIZADA NO DIA **23 DE JANEIRO DE 2024 (TERÇA-FEIRA)**, ÀS **8:30 HS.** (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), CONSTITUÍDA DA SEGUINTE PAUTA:

- 1) VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/12/2023;
- 2) **PROJETO A SER ENCAMINHADO AS COMISSÕES PERMANENTES:**
 - a) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2024**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 140/2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS;
 - b) **PROJETO DE LEI Nº 136/2023**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOVA LONDRINA-PR., 19 DE JANEIRO DE 2024.

Valdir João Rosinski
Presidente

Publique-se, Registre-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1uLET7 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1033

19 de Janeiro de 2024

PG. 2/2

RESOLUÇÃO Nº. 04/2024

SÚMULA: Autoriza a Indenização de Licença Prêmio.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento datado de 24/03/2023, protocolado nesta Casa sob o nº 115/2023; Considerando as informações prestadas pela Contadora da Câmara Municipal de Nova Londrina, em 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina a proceder o pagamento a servidora pública municipal **Sra. Alete de Oliveira Vale**, admitida em 24/03/2008, ocupante do cargo efetivo de Contadora, lotado na Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, excluída a gratificação, relativo à indenização de sua licença prêmio ao período aquisitivo de 24/03/2018 a 24/03/2023, com fundamento na Lei Municipal nº 2.247/2010;

Parágrafo Único - Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão pagos no início do exercício financeiro de 2024, mediante novo requerimento assinado pela respectiva servidora;

Art. 2º. Anote-se na ficha funcional (sistema informatizado) da servidora o pagamento respectivo;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE JANEIRO DE 2024.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º Secretário

MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA
2ª Secretária

Registre-se, publique-se.
Miguel Pinheiro Anzillero
Assessor Legislativo.

